



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao**  
**Patrimônio Público**

---

PORTARIA 063.2011.13.1.1.530975.2011.40229

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

**CONSIDERANDO** a Distribuição nº 281.2011.CAOPDC.528778.2011.40229, que cuida de eventual sobreposição de contratos das empresas UNINEFRO, Clínica Renal de Manaus, CDR – Centro de Doenças Renais e PRONEFRO, bem como dos profissionais a elas vinculados, levando à não prestação do serviço de hemodiálise contratado pela Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, ou sua prestação irregular;

**CONSIDERANDO** noticiar ainda a Distribuição possível superfaturamento dos contratos firmados com a SUSAM pelas empresas Clínica Renal de Manaus, CDR – Centro de Doenças Renais e PRONEFRO para prestação do serviço de hemodiálise nos hospitais 28 de Agosto, Platão de Araújo e João Lúcio, em relação ao contrato anterior firmado com a empresa SENEFRO;

**CONSIDERANDO** ainda asseverar a notícia recebida que os médicos da UNINEFRO ganham até seis vezes pelo mesmo serviço, pois são credenciados SUS, recebem por contrato com o Estado para atendimento de pacientes renais crônicos em suas clínicas, trabalham pela UNINEFRO em hospitais públicos, ficam de sobreaviso para atender nos hospitais públicos pelos contratos emergenciais e atendem em hospitais particulares, em horários conflitantes;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao**  
**Patrimônio Público**

---

**CONSIDERANDO** afirmar também a denúncia a falta de fiscalização e a situação do Estado refém do serviço privado, que entende cartelizado;

**CONSIDERANDO** que a ilegalidade das conduta descritas, se configurada, importa em ato de improbidade administrativa que causa enriquecimento ilícito e dano ao Erário (arts. 9º, XII e 10, da LIA), além de constituir ofensa aos princípios gerais da Administração Pública; e

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR** o presente Inquérito Civil nº 031/2011 – 13ª PRODEPPP, para eventuais irregularidades nos contratos de prestação de serviços de hemodiálise e atividades afins, relacionadas à pacientes renais crônicos ou atendidos nas emergências firmados pelo Estado do Amazonas, através da Secretaria Estadual de Saúde;

**II - DETERMINAR** de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Civis desta Promotoria de Justiça;

**III – REQUISITAR** à SUSAM cópia integral dos contratos firmados com essa Secretaria hoje em vigor para prestação de serviços de hemodiálise e outros procedimentos destinados aos pacientes renais crônicos ou emergenciais, ai incluindo disponibilidade de mão de obra especializada, equipamentos, cirurgias (inclusive transplantes) etc., acompanhados dos respectivos projetos básicos que orientaram a licitação e/ou dispensa, e passaram a integrar o contrato;

**IV - REQUISITAR** à Universidade Federal do Amazonas – UFAM conhecer da existência de contratos firmados por essa entidade para prestação de serviços de hemodiálise e outros procedimentos destinados aos pacientes renais crônicos ou emergenciais, ai incluindo disponibilidade de mão de obra especializada, equipamentos, cirurgias (inclusive transplantes)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao**  
**Patrimônio Público**

---

etc. para atendimento nas dependências do Hospital Universitário Getúlio Vargas e/ou do Ambulatório Araújo Lima, solicitando, de logo, caso existentes, cópia do mesmo e do projeto básico que orientou sua assinatura;

**V - REQUISITAR** à Junta Comercial do Amazonas cópia dos contratos sociais e suas alterações posteriores referentes às seguintes empresas: UNINEFRO; Clínica Renal de Manaus; CDR – Centro de Doenças Renais; PRONEFRO; Hospital Santa Júlia; Laurimar Vinhote de Souza (NEFRONORTE) e SENEFRO;

e

**VI - DESIGNAR** o servidor João Vítor Tayah Lima para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 18 de outubro de 2011.

**NEYDE REGINA D. TRINDADE**  
*Promotora de Justiça*  
*Titular da 13ª PRODEPPP*